



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 554/2024

RECEBI
DIA 06 de 05 de 2024
HORA 10:35
J. J. J. J.

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Alteração de Objeto da Emenda Impositiva nº 005/2023 no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** na qual foi destinada pelo Vereador João Orlando Bernardino da Silva, para a Secretaria Municipal de Saúde para repasse financeiro a APAE.

Posto isto, solicito alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 005/2023 no valor de **R\$ 60.000,00 (sesenta mil reais)** para a Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de material permanente para Sala Sensorial, conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA nº 1965/2023 (Lei Orçamentária Anual) "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2024.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 03 de maio de 2024


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 244/2024

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 005/2023 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

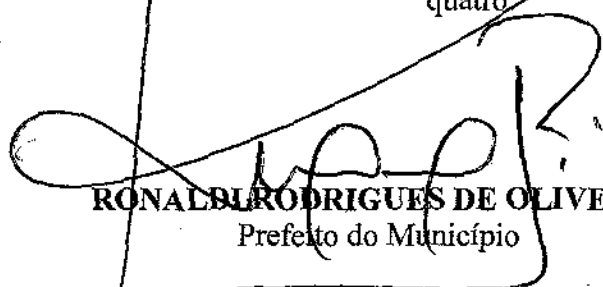
LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da Emenda Impositiva nº 005/2023 no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 – Repasse financeiro a APAE.

Art. 2º Fica alterada o objeto da emenda impositiva nº 005/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 para aquisição de material permanente para Sala Sensorial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro


RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município